



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 5/2022
PROCESSO PRIMORDIAL N.º 23443.014477/2022-82
PROCESSO APOSTILAMENTO N.º 23443.004625/2023-31
PREGÃO N.º 01/2022 - REITORIA/IFAM

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 5/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, 1672 – Distrito Industrial, CNPJ 10.792.928/0006-14), representado pelo Diretor do Campus Manaus Distrito Industrial, o Sr. Nivaldo Rodrigues e Silva, e a empresa **GM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.764.351/0001-71, sediada na Av. Eduardo Ribeiro, N.º 629, SL 211, Centro, CEP 69010-001, na cidade de Manaus, Amazonas, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Diego Rocha Bezerra, portador da Carteira de Identidade n.º 17937833, expedida pela SSP/AM, e CPF n.º 528.309.772-20, considerando a Solicitação realizada pela empresa em 18 de Janeiro de 2023 e a Nota Técnica n.º. 004/2023 – CONTABILIDADE/CMDI, de 09 de maio 2023, resolvem alterar o Contrato n.º. 5/2022 por meio desse TERMO DE APOSTILAMENTO, de acordo com a Lei n.º. 8.666/93, art. 65, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços ficam alterados nos termos do Contrato Primordial no percentual de **17,39%** sobre o valor mensal do contrato, considerando além do exposto na parte preambular do presente termo, também os termos da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023, sob seu respectivo registro no MTE n.º. AM000007/2023, a qual tem vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal que era de **R\$ 81.440,00** (Oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) passará para **R\$ 95.606,57** (Noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), finalizando um acréscimo de **R\$ 14.166,57** (Quatorze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por mês, perfazendo o valor global de **R\$ 1.147.278,83** (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo devido retroativo de 2023 no valor de R\$ 42.499,71 referente aos meses de janeiro a março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do contrato primordial **permanecem inalteradas**.

Assim, estando em pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor para devidos e legais fins.

Manaus/Amazonas, 18 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDILSON SANTOS DE OLIVEIRA DUARTE
Data: 18/05/2023 17:32:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

DIEGO ROCHA
BEZERRA:5283097
7220
Assinado de forma digital por
DIEGO ROCHA
BEZERRA:52830977220
Dados: 2023.05.18 16:04:27
-04'00'

CONTRATADA
PREPOSTO